



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4422, de 15 de outubro de 2020.

EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO E REVOGA O INCISO XVI DO DECRETO Nº 4200/2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo, dia do servidor público, do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Revoga o inciso XVI do Decreto nº 4200, de 10 de janeiro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

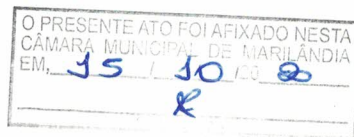
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 15 de outubro de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 15/10/2020.

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 15 / 10 / 20 20

Gilmar PASSAMANI PEREIRA
SERVIDOR
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

Fabiana Croskopp Barros
Chefe do Setor Legislativo